GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DA SERRA

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência

www.serra.es.gov.br



Serra (ES), segunda-feira, 01 de junho de 2026

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Jorge Tadeu Laranja
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Graziella Dalla Pagani
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Alexandro da Vitoria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza - Respondendo
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Laís Alves Garcia
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Wellington Costa Freitas - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)
SANDRA SHIRLEY
Diretora-presidente
EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890 | Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais | Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

SESA

MATERNO INFANTIL: ALA PEDIÁTRICA COMPLETA 2 ANOS E MAIS DE 3,2 MIL ATENDIMENTOS

» ***Hospital ampliou acesso a internações e cirurgias para crianças da Serra e região***



A Unidade de Atendimento Pediátrico do Hospital Municipal Materno Infantil da Serra (HMMI) completa dois anos neste mês de maio consolidando-se como referência em assistência pediátrica para moradores da Serra e de toda a Grande Vitória. Desde a inauguração, em 2024, a unidade já realizou 3.265 internações e 1.166 cirurgias, ampliando o acesso ao atendimento especializado e fortalecendo a rede pública de saúde do município.

Com estrutura moderna, acolhedora e preparada, a unidade oferece mais segurança, conforto e agilidade para pacientes e familiares. Ao todo, são 60 leitos, sendo 10 destinados a cirurgias eletivas de pequeno porte agendadas via ambulatório, como hérnia, frenotomia, postectomia e exérese.

Além de ampliar a capacidade de atendimento pediátrico da Serra, a estrutura também reduziu a necessidade de transferências para outros municípios, permitindo que mais crianças sejam atendidas perto de casa, com assistência humanizada e acompanhamento especializado.

A secretária de Saúde da Serra, Fernanda Coimbra, destaca a importância da unidade para a rede municipal de saúde e para as famílias serranas. “São dois anos de um trabalho muito importante para a saúde pública da Serra. A unidade ampliou o acesso das crianças aos atendimentos especializados, garantindo mais agilidade, acolhimento e cuidado humanizado para os pacientes e suas famílias”, afirma.

Funcionando 24 horas por dia, o Hospital Municipal Materno Infantil da Serra é referência em atendimentos materno-infantis, reunindo serviços de urgência, internação e cirurgias pediátricas em uma estrutura preparada para oferecer atendimento especializado e de qualidade à população.

Texto: Dayana Souza
Foto: PMS

SEICIT

PREFEITURA DA SERRA LANÇA PORTAL COM JOGOS EDUCATIVOS PARA CRIANÇAS E JOVENS

» ***Plataforma une tecnologia, aprendizado e diversão para estudantes***



Aprender brincando agora faz parte da rotina digital da Serra. A Prefeitura da Serra vai lançar oficialmente o Portal de Jogos da Serra durante a 5ª edição do Conexão Ciências – Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, que acontece entre os dias 1º e 3 de junho, no Parque da Cidade.

A nova plataforma foi criada pela Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (Seicit) para transformar tablets e computadores em ferramentas de aprendizado interativo. O portal reúne jogos educativos, misturando diversão, tecnologia e conhecimento sobre a cidade.

Entre os destaques já disponíveis estão o “Memória Turística”, em que os alunos encontram pares de imagens enquanto conhecem pontos turísticos da Serra; o “Quiz Turístico”, com perguntas sobre a história e os marcos culturais do município; e o “Missão Linguagem Simples”, que ensina comunicação clara e acessível de forma leve e divertida.

A proposta é aproximar crianças e adolescentes da tecnologia de maneira educativa, estimulando raciocínio lógico, criatividade e curiosidade, além de fortalecer a inclusão digital dentro e fora das escolas. O Portal de Jogos da Serra também poderá ser utilizado por professores como apoio pedagógico em sala de aula, ampliando o uso de recursos digitais no processo de ensino.

Para o titular da Seicit, Pedro Trindade, o projeto representa mais um passo da Serra no uso da tecnologia como ferramenta de transformação social, aproximando educação, inovação e cidadania.

Conexão Ciências

O Conexão Ciências promete transformar o Parque da Cidade em um grande espaço de inovação e experiências tecnológicas. O evento vai reunir estudantes, pesquisadores, empreendedores e apaixonados por ciência e tecnologia em uma programação com palestras, robótica, games, inteligência artificial, batalhas de pitch e profissões do futuro.

Uma das atrações mais aguardadas será um robô humanoide interativo que vai circular pela feira conversando com o público. Outro destaque é a palestra “IA: quem souber usar sai na frente”, ministrada pelo professor Eglon, do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

O evento é realizado pelo Instituto de Inovação e Empreendedorismo do Espírito Santo, com apoio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Espírito Santo, Prefeitura da Serra, Fapes, Inova Pop, Instituto Sustentabilidade Brasil, MCI e Bravin Eventos.

Texto: Djeisan Maria
Foto: Divulgação

Visite o nosso
CANAL OFICIAL
YouTube
PrefeituraSerraOficial


PREFEITURA DA SERRA

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), segunda-feira, 1 de Junho de 2026 | Edição N1.312

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.319, DE 29 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA OFERTA DA EDUCAÇÃO - 11.02.00, VINCULADO AO ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 11.00.00.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar ações orçamentárias específicas no orçamento vigente do Fundo Municipal para Ampliação e Melhoria da Oferta da Educação - FMAE (11.02.00), vinculado à Secretaria Municipal de Educação (11.00.00), não previstas na Lei Orçamentária Anual de 2026, destinadas a:

I - 12.365.0009.2.023 - Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas;

II - 12.365.0009.2.153 - Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas-Pré-escola.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, no montante total de R$ 31.749.615,58 (Trinta e um milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), conforme detalhamento constante dos Anexos I, II e III desta Lei

Art. 3º Os créditos de que trata o art. 2º serão destinados exclusivamente ao atendimento das ações criadas e suplementadas no âmbito do FMAE, conforme programas, ações, fontes de recursos e naturezas de despesa discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 4º O crédito adicional autorizado por esta Lei será atendido pelas seguintes fontes de recursos, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

I - Anulação parcial e suplementação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 16.700.000,00 (Dezesseis milhões e setecentos mil reais), conforme Anexo I;

II - Excesso de arrecadação, no valor de R$ 3.162.924,68 (Três milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), proveniente de repasses do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - FUNPAES, conforme Anexo II;

III - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 11.886.690,90 (Onze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos), oriundo de recursos do FUNPAES, conforme Anexo III.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO I
Anulação Parcial e Suplementação de Dotações

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	-	-
11.02.00	Fundo Municipal para Ampliação e Melhoria da Oferta da Educação - FMAE	-	-	-
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0441.0000	1.168.845,12
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0444.0000	644.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0443.0000	645.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0445.0000	920.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0442.0000	1.200.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0440.0000	2.050.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0438.0000	1.125.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0437.0000	1.171.227,61
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0439.0000	1.032.166,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas--Pré-escola.	4.4.90.51.91	1.571.0441.0000	1.170.000,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas--Pré-escola.	4.4.90.51.91	1.571.0444.0000	643.925,54
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas--Pré-escola.	4.4.90.51.91	1.571.0443.0000	644.531,66
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas--Pré-escola.	4.4.90.51.91	1.571.0445.0000	920.427,29
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas--Pré-escola.	4.4.90.51.91	1.571.0442.0000	1.142.435,43
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0440.0000	2.058.135,28
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0438.0000	164.306,07
TOTAL				16.700.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - ANULAÇÃO				
				R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	-	-
11.01.00	Secretaria de Educação	-	-	-
12.361.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0030.0000	4.200.000,00
12.361.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.99	1.571.0030.0000	2.000.000,00
12.361.0009.2.035	Promover a Equipagem Escolar e Distribuição de Itens Essenciais para Aprendizagem e Permanência	4.4.90.52.99	1.571.0436.0000	300.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0030.0000	3.000.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.99	1.571.0030.0000	1.000.000,00
12.365.0009.2.035	Promover a Equipagem Escolar e Distribuição de Itens Essenciais para Aprendizagem e Permanência	4.4.90.52.99	1.571.0436.0000	300.000,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas - Pré-escola	4.4.90.51.91	1.571.0030.0000	4.000.000,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas - Pré-escola	4.4.90.51.99	1.571.0030.0000	1.000.000,00
12.365.0009.2.155	Promover a Equipagem Escolar e Distribuição de Itens Essenciais para Aprendizagem e Permanência - Pré-escola	4.4.90.52.99	1.571.0436.0000	400.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	-	-
11.02.00	Fundo Munic. Ampl. Melhoria Oferta Educação - FMAE	-	-	-
12.361.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0433.0000	300.000,00
12.361.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0434.0000	200.000,00
TOTAL				16.700.000,00

ANEXO II
Excesso de Arrecadação

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	-	-
11.02.00	Fundo Munic. Ampl. Melhoria Oferta Educação - FMAE	-	-	-
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0438.0000	959.528,87
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0437.0000	1.171.230,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	1.571.0439.0000	1.032.165,81
TOTAL				3.162.924,68

ANEXO III
Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO III - SUPLEMENTAÇÃO - SUPERÁVIT

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	-	-
11.02.00	Fundo Munic. Ampl. Melhoria Oferta Educação - FMAE	-	-	-
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.500.0025.1001	147.271,81
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0441.0000	870.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0444.0000	480.000,00

12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0443.0000	480.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0445.0000	683.550,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0442.0000	870.000,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0438.0000	835.236,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0437.0000	884.214,00
12.365.0009.2.023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0439.0000	766.710,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas--Pré-escola.	4.4.90.51.91	2.571.0441.0000	870.000,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas--Pré-escola.	4.4.90.51.91	2.571.0444.0000	480.000,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas--Pré-escola.	4.4.90.51.91	2.571.0443.0000	480.000,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas--Pré-escola.	4.4.90.51.91	2.571.0445.0000	683.550,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas--Pré-escola.	4.4.90.51.91	2.571.0442.0000	870.000,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0438.0000	835.236,00
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0437.0000	884.213,09
12.365.0009.2.153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.51.91	2.571.0439.0000	766.710,00
TOTAL				11.886.690,90

Protocolo 1799012

Decretos

DECRETO Nº 488, DE 28 DE MAIO DE 2026

NOMEIA GERENTE DE UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **WELBER RIBEIRO BARCELOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade Regional de Saúde - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 28 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1798705

DECRETO Nº 487, DE 28 DE MAIO DE 2026

DESIGNA GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **LUCIANA NASCIMENTO COSTA TROCCOLI** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 08/06/2026 a 22/06/2026.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 28 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1798706

DECRETO Nº 490, DE 28 DE MAIO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE) DA COORDENADORIA DE GOVERNO (CG).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o servidor **VINÍCIUS DE SOUZA SANT**'ANNA **AMORIM** na função de membro, na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Coordenadoria de Governo (CG).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 28 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1798708

DECRETO Nº 492, DE 29 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CHRISTIANI MARIA VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - CC-2, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1798914

DECRETO Nº 493, DE 29 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA APARECIDA ROMAGNA** para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Recursos Humanos - CC-2, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1798917

DECRETO Nº 494, DE 29 DE MAIO DE 2026

NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA (SEICIT).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Infraestrutura de Informática - CC-3, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (Seicit), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1798918

DECRETO Nº 495, DE 29 DE MAIO DE 2026

NOMEIA GERENTE ADMINISTRATIVO (SEFA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LETÍCIA MAVIGNO DO VALE** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo - CC-3, da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1798920

DECRETO Nº 449, DE 14 DE MAIO DE 2026

APLICA A PENA DE DEMISSÃO À SERVIDORA IVANA MARIA MARTINS TELES BUFON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 43540/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a PENA DE DEMISSÃO à servidora **IVANA MARIA MARTINS TELES BUFON**, matrícula nº 19924, ocupante do cargo efetivo de Médico Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA), na forma do artigo 175, II, § 1º, da Lei nº 2360/2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1798925

DECRETO Nº 496, DE 29 DE MAIO DE 2026

NOMEIA CHEFE DE GABINETE (SEFA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **GRACIANE MOREIRA MAIA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC-5, da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1798947

DECRETO Nº 479, DE 26 DE MAIO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 1.207, DE 10 DE JUNHO DE 2025, QUE NOMEOU REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 48024/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 1.207, de 10 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Leila Patrícia Silva de Oliveira (titular);

b) Raquel Bittencurt Freitas (suplente);
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1799014

DECRETO Nº 491, DE 28 DE MAIO DE 2026

ATUALIZA O VALOR DO BENEFÍCIO BÁSICO DO PROGRAMA SERRA SOCIAL, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.768/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §1º, da Lei Municipal nº 5.768/2023, que autoriza a atualização anual do valor do benefício básico do Programa Serra Social com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do poder de compra do benefício concedido às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, garantindo a efetividade da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO que o reajuste visa recompor os efeitos da inflação acumulada, assegurando maior proteção social às famílias beneficiárias do Programa Serra Social;

CONSIDERANDO que foi realizado o devido estudo de impacto financeiro e que há disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a atualização do valor do benefício, conforme previsto no §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 5.768/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor do benefício financeiro denominado "benefício básico", previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 5.768/2023, concedido às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica residentes no Município da Serra.

Art. 2º O valor do benefício básico do Programa Serra Social passa a ser de R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) por beneficiário, considerando a atualização anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 3º A atualização de que trata este Decreto observa a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, conforme estudo de impacto previamente realizado pelos órgãos competentes.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas) adotará as medidas administrativas necessárias à execução e operacionalização do reajuste previsto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 28 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1799318

DECRETO Nº 497/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 579.209,85 (Quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2025 com valor de R$ 579.209,85 (Quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 29 de maio de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.02.00	Fundo Munic. de Invest. e Desenvolvimento			
15.451.0021.2161	Urbanizar, ampliar, melhorar e revitalizar vias pú	4.4.90.51.91	2.501.0000.0000	79.209,85
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	4.4.90.52.42	2.706.0447.3110	500.000,00
		TOTAL		579.209,85

Protocolo 1799348

DECRETO Nº 498/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 29 de maio de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
06.00.00	SEC MUN DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
06.01.00	Sec Mun de Inovação, Ciência e Tecnologia			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.33.01	1.500.0000.0000	15.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			

08.02.00	Fundo Munic. de Invest. e Desenvol-vimento			
15.451.0021.2161	Urbanizar, ampliar, melhorar e revitalizar vias pú	4.4.90.51.91	1.501.0000.0000	639.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
23.695.0033.2041	Fomentar e promover o desenvolvi-mento do Setor Tur	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	165.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administra-tivos gerais	3.3.90.30.21	1.500.0025.1001	277.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
18.541.0013.2142	Promover o bem-estar animal.	3.3.90.30.12	1.500.0000.0016	100.000
		TOTAL		1.196.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
06.00.00	SEC MUN DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
06.01.00	Sec Mun de Inovação, Ciência e Tecnologia			
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	15.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
27.812.0010.2042	Fomentar e ampliar o acesso ao esporte como instru	3.3.50.41.00	1.500.0000.0000	165.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.36.15	1.500.0025.1001	80.000
12.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.39.44	1.500.0025.1001	90.000
12.365.0023.2064	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.36.15	1.500.0025.1001	7.000
12.365.0023.2064	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.39.10	1.500.0025.1001	100.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
18.541.0013.2142	Promover o bem-estar animal.	3.3.50.41.00	1.500.0000.0016	100.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciárias	3.1.90.91.97	1.501.0000.0000	639.000
		TOTAL		1.196.000

Protocolo 1799353

Portaria

SEDU - PORTARIA P Nº 160, DE 29 DE MAIO DE 2026

Determina Instauração de Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria de Educação, para análise do processo administrativo nº 55565/2026.

A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, **Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO que a administração pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 2.360 de 15 de janeiro de 2001 em seu art. 184 e seus parágrafos;

R ES O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância administrativa destinada a apurar possíveis irregularidades cometidas conforme consta do processo administrativo nº 55565/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Constituir a Comissão responsável pela condução da Sindicância, designando para sua composição os seguintes servidores:
Presidente: Tatyanne Maximo de Santana Corradi - Matrícula 25869
Membros: Adriana Marins da Silva Costa - Matrícula 44179
Sandra de Amorim Salgado - Matrículas 33735

Art. 3º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação-Serra/ES, em 29 de maio de 2026.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1798672

PORTARIA Nº 121 DE 28 DE MAIO DE 2026

EXONERA - GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-CC4 (SESA)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica exonerado, o servidor **WELBER RIBEIRO BARCELOS**, do cargo de Gerente de Atenção Primária a Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação

Palácio Municipal em Serra, 28 de maio de 2026.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1798697

PORTARIA Nº 122 DE 28 DE MAIO DE 2026

EXONERA - GERENTE DA UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE - CC3 (SESA).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora **MANUZA PAIXAO RODRIGUES**, do cargo de Gerente da Unidade Regional de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 28 de maio de 2026.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

.

.

Protocolo 1798701

PORTARIA CGM Nº 006, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Designa servidor para responder como responsável pelo Controle Interno da UG Controladoria Geral do Município - CGM.

O Controlador Geral do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no art. 8º, Inciso VI da Lei Municipal nº 4.865/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO DIAS DE SOUZA NETO** matrícula nº 53581 para responder como responsável pelo Controle Interno da UG Controladoria Geral do Município - CGM, no período de 08/06/2026 a 25/06/2026, em virtude das férias do servidor **HENRIQUE RANGEL MORESCHI**, matrícula 77947.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIANO COUTINHO RICAS
Controlador Geral do Município

Protocolo 1798702

PORTARIA SEDEC Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2026.
Institui os Membros da Comissão de Ética da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo da Serra.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto Municipal nº 3.279, de 23 de novembro de 2018, que institui o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os Servidores abaixo denominados para compor a COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEC:
Titulares:
I - Izolina Márcia Lamas Silva;
II - Leticia Mendes Pestana;
III - Maria do Socorro de Souza Marques.
Art. 2º. Revogar a Portaria SEDEP nº 003, de 20 de junho de 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Municipal em Serra, aos 29 de maio de 2026.

Izolina Márcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEC

Protocolo 1798856

PORTARIA SEDEC Nº 011 DE 14 DE MAIO DE 2026

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SERRA - COGEDES

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando as determinações do artigo nº 7 da lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO as necessidades de regulamentação do COGEDES órgão vinculado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo desta Prefeitura Municipal da Serra.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Regimento Interno disciplina a estrutura, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor Municipal de Desenvolvimento Econômico da Serra - COGEDES, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo nos termos do Decreto Municipal nº 2.290/2013 alterado pelos Decretos Municipal nº 4.959/2023 e 016/2026.

Art. 2º O COGEDES tem por finalidade contribuir com a formulação, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas e ações voltadas ao desenvolvimento econômico do município da Serra, com ênfase nos setores industrial, comercial, logistico, serviços e turismo.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao COGEDES:

I - discutir políticas de atração de novos investimentos empresariais e institucionais;
II - discutir políticas de manutenção das empresas instaladas no Município;
III- discutir políticas de adensamento das cadeias produtivas;
IV - discutir políticas de apoio e desenvolvimento do empreendedorismo;
V - outras ações destinadas ao desenvolvimento econômico.

VI - Acompanhar a execução de programas e projetos públicos e privados de interesse econômico local;
VII - Emitir pareceres, recomendações e sugestões sobre temas relacionados ao desenvolvimento econômico;
VIII - Fomentar a integração entre os setores público, privado e a sociedade civil organizada;
IX - Promover debates, estudos, seminários e eventos voltados ao desenvolvimento do município;
X- Acompanhar indicadores econômicos e sociais da cidade da Serra;
XI - Propor estratégias para fortalecimento da economia local, com foco em inovação e turismo;
XII - Acompanhar os impactos da reforma tributária nas receitas municipais e sugerir medidas compensatórias;
XIII - Propor políticas de incentivo e fomento a empreendimentos turísticos;
XIV- Aprovar o seu plano de trabalho anual e o seu regimento interno.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O COGEDES *terá a seguinte composição:*

I - um representante do Poder Executivo Municipal - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo;
II - um representante da Findes - Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo;
III - um representante da Fecomércio - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Espírito Santo;
IV - um representante da ASES - Associação dos Empresários da Serra;
V - um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento;
VI - um representante da FETRANSPORTE - Federação das Empresas de Transporte do ES;
VII - um representante da FAES - Federação da Agricultura e Pecuária do Espírito Santo;
VIII - um representante para cada entidade corporativa do Sistema S - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae); *Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)*; *Serviço Social do Comércio (SESC)*; *Serviço Social da Indústria (SESI)*; *Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac)*; *Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar)*; *Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop)*; *Serviço Social de Aprendizagem do Transporte (Senat) e Serviço Social de Transporte (SEST)*;
IX - um representante da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Serra;
X - um representante da ASCOM - Associação de Comerciantes da Serra.
XI - um representante da FEMICRO-ES - Federação das Associações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Espírito Santo.

§1º O exercício da função de Conselheiro(a) é considerado de relevante interesse público e não será remunerado a qualquer título.

§2º Os membros titulares e suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante indicação das respectivas instituições.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O COGEDES reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

Art. 6º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, exigido o quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

Art. 7º As reuniões serão registradas em atas e divulgadas no Portal dos Conselhos da Prefeitura Municipal da Serra.

CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º O COGEDES será composto pelos seguintes órgãos:

I - Plenário;
II - Presidência;
III - Câmaras Setoriais (permanentes ou temporárias);
IV - Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO VI - DO PLENÁRIO

Art. 9º O Plenário é o órgão máximo de deliberação do COGEDES, composto pelos Conselheiros titulares ou seus respectivos suplentes, em caso de ausência dos titulares.

Art. 10 Compete ao Plenário:

I - Deliberar sobre as políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento econômico;
II - Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - Aprovar seu Regimento Interno e suas alterações;
IV - Criar Câmaras Setoriais e Grupos de Trabalho, definindo suas competências e composição;

Art. 11. As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros(as) presentes.

Parágrafo único. O(A) Presidente do Conselho terá voto de desempate.

CAPÍTULO VII - DA PRESIDÊNCIA

Art. 12. O(A) Presidente do COGEDES será o(a) *Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo*.

Art. 13. Compete ao(à) Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões do Plenário, Comissões e Grupos de Trabalho, quando for o caso;
II - Coordenar as atividades do Conselho e zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno;
III - Dar posse aos membros do Conselho;
IV - Assinar as atas das reuniões e demais documentos aprovados pelo Plenário;
V - Apresentar relatórios anuais das atividades do COGEDES;
VI - Promover a articulação do Conselho com outros órgãos e esferas de governo;
VII - Decidir sobre questões de ordem e os casos omissos, submetendo-os ao Plenário na primeira oportunidade.

CAPÍTULO VIII- DAS CÂMARAS SETORIAIS E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14. As Câmaras Setoriais (permanentes ou temporárias) e Grupos de Trabalho poderão ser criados pelo Plenário do COGEDES, mediante proposição de qualquer Conselheiro(a).

§ **1º** As Câmaras Setoriais serão compostas por Conselheiros(as), podendo contar com a participação de outros membros da sociedade civil com notório conhecimento e experiência na área, sem direito a voto.

§ **2º** Os Grupos de Trabalho serão compostos por Conselheiros(as) designados(as) para analisar e emitir parecer sobre matérias específicas, ou para elaborar propostas sobre temas determinados, podendo contar com a participação de especialistas convidados.

Art. 15. Compete às Câmaras Setoriais e Grupos de Trabalho:

I - Estudar, analisar e emitir parecer sobre as matérias a elas encaminhadas pelo Plenário ou pela Presidência;
II - Elaborar propostas e recomendações a serem submetidas à apreciação do Plenário;
III - Realizar pesquisas, estudos e debates sobre os temas de sua competência;
IV - Elaborar seus próprios planos de trabalho, a serem aprovados pelo Plenário.

Parágrafo único. As reuniões das Câmaras Setoriais e Grupos de Trabalho serão convocadas pelos(as) seus(suas) Coordenadores(as) ou por um mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, devendo ser registradas em ata e encaminhadas ao Plenário.

CAPÍTULO IX - DAS REUNIÕES

Art. 16. O COGEDES reunir-se-á ordinariamente 6 (seis) vezes, no mínimo, ao ano, extraordinariamente, sempre que convocado pelo(a) Presidente ou por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ **1º** As reuniões do COGEDES serão realizadas de forma online ou presencial, preferencialmente de forma online em plataformas gratuitas (ZOOM, GOOGLE MEETING ou MICROSOFT TEAMS), devendo ao menos uma vez por ano ser presencial;

§ **2º** As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, com a pauta e documentos anexos.

§ **3º** As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 36 (trinta e seis) horas, com pauta única, e não poderão deliberar sobre assuntos não constantes da convocação.

Art. 17. O quórum mínimo para instalação das reuniões do Plenário será de maioria absoluta (metade mais um) de seus membros na primeira chamada, e de maioria simples (qualquer número de membros) na segunda chamada, após 15 minutos do horário previsto.

Art. 18. As reuniões do COGEDES serão públicas, e as atas, resoluções e demais documentos relevantes deverão ser amplamente divulgados nos canais de comunicação do Município, preferencialmente em sítio eletrônico específico.

Art. 19. A pauta das reuniões do Plenário deverá conter:

I - Verificação de quórum;
II - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
III - Comunicações da Presidência;
IV - Deliberações;
V - Assuntos gerais.

§ **1º** O tempo para discussão de cada item da pauta e para as intervenções dos Conselheiros(as) será definido no início de cada reunião, podendo ser ajustado pela Presidência.

§ **2º** O Conselho poderá convidar especialistas, representantes de órgãos municipais, estaduais, federais e de entidades de diversos setores para participar de reuniões e seminários.

CAPÍTULO X - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS(AS)

Art. 20. São atribuições dos Conselheiros(as) do COGEDES:

I - Comparecer às reuniões para as quais tenham sido convocados(as);
II - Participar dos debates, apresentando proposições, pareceres, solicitações de informações e questões de ordem;
III - Votar nas matérias submetidas ao Plenário;
IV - Integrar as Câmaras Setoriais e Grupos de Trabalho para os quais forem designados(as);
V - Zelar pelo cumprimento da legislação do Conselho e do Regimento Interno do Conselho;
VI - Representar o Conselho quando designado(a) pelo Plenário ou pela Presidência;
VII - Levar ao conhecimento do Conselho as demandas e necessidades da sociedade civil organizada e dos respectivos segmentos que representam.

Art. 21. Em caso de ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas no período de 1 (um) ano, o Conselheiro(a) poderá ter seu mandato declarado vago pelo Plenário, mediante comunicação prévia e oportunidade de defesa.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Este Regimento Interno poderá ser alterado por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, em reunião especialmente convocada para este fim.

Art. 23. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do COGEDES, observando-se os princípios e diretrizes estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.290/2013 e suas altetrações e na legislação vigente.

Art. 24. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Art. 25º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2026.

Serra/ES, 13 de maio de 2026

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEC

Protocolo 1798859

PORTARIA/SEDES N.º 055/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021.

Considerando as necessidades de serviço do **Departamento de Operações de Trânsito - DOT.**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias do servidor que estava prevista para o período aquisitivo de **2024**/**2025**, não sendo possível usufrui-las, ficando para usufruir no período abaixo relacionado.

Servidor	Cargo/Matricula	Data Interrupção	Novo Usufruto
RONAN BRANDÃO LIUTTI	Agente de Trânsito Mat: 37.949	De: 01/06/2026 a 15/06/2026 (15) dias	De: 26/06/2026 a 10/07/2026 (15 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 27 de Maio de 2026.

GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO
Secretária Municipal de Defesa Social - SEDES

Protocolo 1798897

PORTARIA SEFA Nº 028, DE 29 DE MAIO DE 2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA O CONTRATO Nº 76/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A EMPRESA PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DA SERRA, **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o que determina o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os servidores a seguir relacionados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 76**/**2026** (Processo nº 86.516/2025), que entre si fazem, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, inscrita no CNPJ:27.174.093/0023-32 e a empresa **PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**,**A**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.626.290/0008-06, com objeto do presente instrumento de serviços CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE POR SUBSCRIÇÃO PARA USO EM PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - Gestora:
a) Estevão Gonçalves - matrícula nº 736.
II - Gestor Suplente:
a) Rodolpho Machado Pelissari - matrícula nº 22225.

I - Fiscal:
a) Claudia Marcia Pereira - matrícula nº 103815.
II - Fiscal Suplente:
a) Rodolpho Machado Pelissari - matrícula nº 22225.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 29 de maio de 2026.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Protocolo 1798935

PORTARIA SEFA N. º 027/2026

EXONERA Comissionado CC - V cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DA SERRA,
usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a servidora **GRACAINE MOREIRA MAIA**, do cargo em comissão de Comissionado CC - V - **Chefe de Gabinete da** da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de maio de 2026.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Protocolo 1798949

PORTARIA SETUR. Nº 068, DE 29 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE TURISMO, **CULTURA**, **ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA** do cargo de **Secretário Adjunto de Turismo**, **Cultura**, **Esporte e Lazer** - **CC2**, da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SETUR).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1799096

PORTARIA SEFA Nº 029, DE 29 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO - CC3, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DA SERRA,
usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora MARIA APARECIDA ROMAGNA, do cargo em comissão Gerente Administativo - CC3, da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de maio de 2026.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Protocolo 1799121

PORTARIA Nº 168, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada a servidora **LETICIA MAVIGNO DO VALE**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1799237

PORTARIA Nº 169, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada a servidora **CHRISTIANI MARIA VIEIRA**, do cargo em comissão de Subsecretária de Recursos Humanos - CC2, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1799250

Comunicado

ENUNCIADOS PROGER

ENUNCIADO ADMINISTRATIVO PROGER nº 01, APROVADO EM 29 DE ABRIL DE 2026 - A formalização da filiação de entidades públicas a associações privadas não se submete ao regime da Lei de Licitações, uma vez que não envolve obrigações recíprocas típicas de contratos administrativos. A filiação deve ser formalizada por Termo de Filiação ou instrumento equivalente, observando-se as seguintes condições:
I - Demonstração da pertinência entre os objetivos da associação e as competências da entidade pública;
II - Evidência do interesse público na participação institucional;
III - Previsão da despesa correspondente na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
IV - Justificativa que evidencie a razoabilidade entre o montante a ser pago e os benefícios institucionais decorrentes da filiação.
V - A demonstração dos requisitos listados acima deve ser realizada em processo administrativo, sendo dispensado o envio à Procuradoria-Geral quando o gestor da pasta atestar o cumprimento integral das condições mediante preenchimento e assinatura da declaração padronizada contida no Anexo Único da Portaria PROGER nº 006/2025, de 26 de janeiro de 2026.

ENUNCIADO ADMINISTRATIVO PROGER nº 02, APROVADO EM 29 DE ABRIL DE 2026 - O recebimento de doações de bens móveis pelo Município, desde que inexistente contrapartida ou encargo financeiro, independe de prévia análise jurídica individualizada, devendo observar os seguintes requisitos:
I - Manifestação técnica da Secretaria interessada quanto à necessidade, utilidade e destinação dos bens, bem como sobre a capacidade administrativa para cumprir eventuais encargos de conservação e uso;
II - Formalização mediante Termo de Doação que contenha a especificação detalhada do objeto, a identificação das partes, as obrigações recíprocas, a finalidade pública da liberalidade (caso o doador fixe destinação específica para o bem), a previsão de publicidade do ato e o valor estimado dos bens para fins de registro contábil;
III - Vedação de qualquer publicidade em favor do doador que extrapole a natureza meramente institucional do ato, sendo admitida a identificação do doador desde que de forma sóbria, proporcional e sem conotação promocional ou comercial, preservando o caráter público da destinação dos bens;
IV - Encaminhamento imediato ao setor de patrimônio para adoção das providências de incorporação, registro, controle e fiscalização do cumprimento dos encargos assumidos.
V - A demonstração dos requisitos listados acima deve ser realizada em processo administrativo, sendo dispensado o envio à Procuradoria-Geral quando o gestor da pasta atestar o cumprimento integral das condições mediante preenchimento e assinatura da declaração padronizada contida no Anexo Único da Portaria PROGER nº 006/2025, de 26 de janeiro de 2026.

Protocolo 1798936

Contrato

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO Nº 25264/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra
CONTRATADO: Servilimp - Serviços de Conservação e Limpeza de Vitória Ltda.
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE RECEPCIONISTA.
OBJETIVO: Apostila de repactuação do valor mensal do contrato, passando de R$ 12.832,96 (doze mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) para R$ 14.087,74 (quatorze mil, oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos);
NOVO VALOR CONTRATADO: R$ 169.052,88 (cento e sessenta e nove mil, cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 28/05/2026.

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1798899

Notificação

MANDADO DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar - CIAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e pelo seu Regimento, em cumprimento ao que preceitua o Art. 198, da Lei nº 2.360/01 e Art. 40 e do seguinte Regimento Interno - Decreto 8288/2012, considerando o Direito Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa **CITA** o acusado **ELIAS JOSÉ BOURLOT**, matrícula 25.634, apresente as razões finais de defesa, nos autos do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 128/2022, Portaria nº 020, de 25 de janeiro de 2024, por infração ao Art.94 §2º,e 175, inciso II da Lei Municipal

nº 2360/2001, **no prazo 10(dez) dias**, a contar do primeiro dia útil após a publicação deste mandado.
Os autos do Inquérito Administrativo Disciplinar, para vistas e consulta, encontra-se na CIAD, à Rua Maestro Antônio Cícero, 239 - 3º andar - Centro, Serra-ES.

Nathália do Nascimento Arçari
Presidente da CIAD

Marcel Ivan dos Santos Membro da CIAD	Ângela Maria Domingos Membro da CIAD

Graziella Alves Monjardim
Secretaria da CIAD

Protocolo 1798703

Relatórios

RELAÇÃO DE EXUMAÇÃO EM COVA ROTATIVA FALECIDOS NO ANO DE 2023		
CHEFE DE DIVISÃO DE NECRÓPOLES:FLORO PAULO RODRIGUES		
CEMITERIO CARAPINA / MAIO 2023		
FALECIDO	DATA DO FALECIMENTO	Nº DO OBITO
KLEBSON NEVES DE SOUZA	24/05/2023	006002016
ADAO SIMOURA RAFALSKY	26/05/2023	006002820
ARIOSVALDO ALVES DA SILVA	22/05/2023	006000969
ANTONIA LEMOS DE OLIVEIRA	19/05/2023	005998941
RUY REI RANGEL DE ALMEIDA FILHO	15/05/2023	005995151
MARIA DAS GRACAS SANTOS DE SOUZA	12/05/2023	005993496
VALDENILSON TEIXEIRA CASCALHO	09/05/2023	005992101
WANDELINO JOSE DOS SANTOS	02/05/2023	005988131
ROBERTO BRAZ ROCON	05/05/2023	005988031
MARIA DA SILVA RIBEIRO	05/05/2023	005988871
EMIR JOSE MOREIRA	07/05/2023	005989029
SEBASTIAO NEVES DE ALMEIDA	05/05/2023	005988434
LUZINEIDE DOS SANTOS MEDINA	08/05/2023	011881047
SEBASTIAO PIPPER	06/05/2023	005989127
MARCOS RODRIGUES GONCALVES	01/05/2023	005986278

Protocolo 1798847

RELAÇÃO DE EXUMAÇÃO EM COVA ROTATIVA FALECIDOS NO ANO DE 2023		
CHEFE DE DIVISÃO DE NECRÓPOLES:FLORO PAULO RODRIGUES		
CEMITERIO NOVA ALMEIDA/MAIO 2023		
FALECIDO	DATA DO FALECIMENTO	Nº DO OBITO
KAUÃ PIETRO DOS SANTOS PIRES	30/05/2023	000371641
JACY PEREIRA RAMOS DOS SANTOS	26/05/2023	000371345
FRANCISCO DE ASSIS PINTO	19/05/2023	000956791
HERCULANA ROSA FERREIRA	24/05/2023	003214121
ALDENIR BORTOLOTI MACIEL	19/05/2023	005997746
EVELYN SILVA SANTOS	12/05/2023	005992201
DIONE CASTILHO PEROBA	14/05/2023	000369941
EVALDO LEANDRO DOS SANTOS	05/05/2023	000369010
MARCIO DOS SANTOS SOUZA	05/05/2023	000369242
MARIA LUIZA DE SOUZA	05/05/2023	000970995

Protocolo 1798850

RELAÇÃO DE EXUMAÇÃO EM COVA ROTATIVA FALECIDOS NO ANO DE 2023		
CHEFE DE DIVISÃO DE NECRÓPOLES:FLORO PAULO RODRIGUES		
CEMITERIO SÃO DOMINGOS/MAIO 2023		
FALECIDO	DATA DO FALECIMENTO	Nº DO OBITO
ANTONIO LUCAS DA ROCHA	31/05/2023	000371944
AMANDA FERREIRA DA SILVA	29/05/2023	006003909
VERA LUCIA SPERTO	29/05/2023	006004168
RICARDO LEMOS CASSIANO	30/05/2023	000965266
ARGILIO ANISIO DA CRUZ	01/05/2023	000958549
ARLY LOURENÇO CORREA DO PRADO	01/05/2023	005984636
MARIZA NASCIMENTO DE JESUS	01/05/2023	005985191
HUMBERTO MANOEL DE FREITAS	01/05/2023	000958647
MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER GOMES	24/05/2023	006001448
GERSON SIPRIANO	05/05/2023	000964580
SUMUEL EVALDO KAISER	25/05/2023	006002428
MARIA DA CONCEIÇÃO NERIS	25/05/2023	000964689
JOVELINA MARIA DE JESUS	26/05/2023	006002624
MARIA DOS SANTOS FLORESTE DE OLIVEIRA	26/05/2023	006002929
JOSÉ ONOFRE	26/05/2023	006002722
JOSÉ CANDIDO FILHO	27/05/2023	006003081
ADENES DE ANDRADE	27/05/2023	000964787
LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	27/05/2023	006003384
EDMUNDO BORFIM FERNANDES	24/05/2023	006000468
MARILZA DA SILVA CARVALHO	23/05/2023	006000334
ROSA CONCEIÇÃO DOS PRAZERES	22/05/2023	000370866
ELIAS LUIZ CAETANO	22/05/2023	005999723
SIMONIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	19/05/2023	000963067
MARIA STELA GOMES	19/05/2023	000370561
JOSE ANTONIO DE JESUS	19/05/2023	005997416
MARIÊTA BALBINA DOS SANTOS	23/05/2023	006000664
ALDENIR LUIZ FREIRE	19/05/2023	005997211
LUITY ALVES MARINHO	20/05/2023	000963517
MANOEL FRAGA SOBRINHO	20/05/2023	000963310
JUSSIARA DE OLIVEIRA SOUZA	21/05/2023	011887679
OSMAR DE SOUZA GONÇALVES	22/05/2023	001170961
FERNANDO SARAFIM ARAUJO	22/05/2023	000963911
ADELINA MARIA DOS SANTOS	22/05/2023	000963713
NELY MOURA	22/05/2023	000370661
GEOVANE DAMASCENA NEVES	22/05/2023	005997942
MILTON FERREIRA DOS SANTOS	20/05/2023	005998216
ELIAS BATISTA DOS SANTOS	20/05/2023	000963212
SILVIO ANTERO MONTEIRO	23/05/2023	000964286
FERNANDA TRINDADE GONÇALVES LIMA RODRIGUES	05/05/2023	000960115
LUZIA PONCIANO DOS SANTOS	16/05/2023	005996231
ADRIELY SOUZA MIRANDA	16/05/2023	003557315
KLINTON ALVES DE OLIVEIRA	16/05/2023	000962503
DIRCE RODRIGUES	16/05/2023	000962701
RONE DE JESUS GONÇALVES	12/05/2023	005993912
LUCIANA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	15/05/2023	000962601
REGINALDO ROSS DE OLIVEIRA	14/05/2023	000370463
CLARINDA PEREIRA DE ANDRADE	14/05/2023	000961721
AVELINO RAMOS	14/05/2023	000961828
IOLINDA CRUZ DOS SANTOS	14/05/2023	005994476
ANTÔNIO BIANCHINI	15/05/2023	005995456
RAIMUNDA DA SILVA BOA MORTE	12/05/2023	000369841
ADILES FERREIRA CARDOZO	14/05/2023	000961926
ANA CLAUDIA VIEIRA GALDINO LIMA	11/05/2023	005995786
MARIA JOSE LANDINA DA SILVA	16/05/2023	000962307
CARLOS DIAS DE SOUSA	15/05/2023	005996033
MARILENE JESUINA DOS SANTOS	16/05/2023	000962405
JOAO FELIPE NUNES ALVES	13/05/2023	005994378
WILSON CARDOSO	13/05/2023	000370133
ZILDA FIRMINO DE OLIVEIRA	11/05/2023	000971975
ELIENE MATOS CARDOSO	11/05/2023	011882230
CELESTE BINDA BARBOSA	09/05/2023	005991551
JOANA D ARC BASILIO	11/05/2023	005992406
SEBASTIAO HELIO CHAGAS	11/05/2023	005992638

ANTHONY SANTOS DA SILVA	12/05/2023	005993191
EDIMARIO DOS SANTOS BONFIM	11/05/2023	005993398
LOURIVAL SABINO	12/05/2023	000961111
JANIA MARIA DUTRA	13/05/2023	000370035
FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	13/05/2023	000961327
SANTA DE ARAUJO MORAIS	12/05/2023	000961229
VERA MARIA BASSUL PALAZZO	10/05/2023	000369547
JOAO NATALINO CONCEICAO TEIXEIRA	14/05/2023	000961621
CAROLAINE ROCHA BARBOSA	13/05/2023	000961425
MARIA IZABEL FILHO	10/05/2023	000960848
CARLITO VIEIRA DOS SANTOS	10/05/2023	005991756
FLORISVALDO PEREIRA SANTOS	09/05/2023	005991658
JOAO PEREIRA DOS SANTOS	10/05/2023	005991952
JOSELEA DE FATIMA DE SOUZA NOGUEIRA MOREIRA	10/05/2023	005991854
VILMA SILVA DE OLIVEIRA	06/05/2023	005989851
GLAUCIA DE FATIMA FERNANDES	07/05/2023	000960543
NILSON LOUZADA	08/05/2023	005990348
JOAO OLIVEIRA NAZARE	08/05/2023	000369449
ANTONIO ALVES BATISTA	08/05/2023	005990972
MARLENE DE FATIMA PINAFO WASILEWSKI	09/05/2023	005990776
JOANA DE SOUZA OLIVEIRA	08/05/2023	005990874
ILDA DO CARMO JUSTINO	08/05/2023	000960946
ANTONIO FERNANDES	09/05/2023	000960741
VANUSA BARROS DOS SANTOS	01/05/2023	000958745
EDENILTON FLORENTINO DE MENEZES	01/05/2023	005986376
TEREZA GERALDA DE ASSIS	01/05/2023	000368763
RITA MIRANDA DE SOUZA	01/05/2023	000958843
JOSE RAIMUNDO NUNES	06/05/2023	000960249
HILARIO BORGES DOS SANTOS	06/05/2023	005988978
SOLANGE MARIA DE JESUS	06/05/2023	000369340
REINALDO SILVA GONCALVES	06/05/2023	005989555
MARIA APARECIDA BAZILIO	05/05/2023	000960017
GLICIA CARVALHO DE SOUZA BARRETO	05/05/2023	005988771
SIRENE TEIXEIRA SOARES	05/05/2023	005988673
WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA	04/05/2023	005987980
ISAIAS GOMES COELHO NETO	04/05/2023	005987784
MARIA RODRIGUES	04/05/2023	000369119
AGRIMARIA FRANCISCA SPADETO	04/05/2023	000959725
MARIA EVA CELESTRINO	03/05/2023	000959627
ANNA MARIA DOS SANTOS	03/05/2023	000959529
JERSON SANTOS DE CARVALHO	03/05/2023	005987356
JOSE RODRIGUES	03/05/2023	000368961
JEREMIAS DIAS NEVES	03/05/2023	000959322
ARI GENARIO	02/05/2023	00598674
EVERALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	02/05/2023	005987151
EZEQUIEL LOURENCO DE AGUIAR	02/05/2023	000959224
ENITO DE BARROS	03/05/2023	005986710
FRANCISCO BARBOSA SALES	02/05/2023	000959019
JHONATAN DE ARAUJO CARNEIRO	01/05/2023	005985714
IVANILDA DE OLIVEIRA ASSIS	01/05/2023	005985616
FLORENTINO DO NASCIMENTO NETO	05/05/2023	000784645

Protocolo 1798854

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 132 DE 22 DE MAIO DE 2026

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos e/ou Subsecretário(a) de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 06DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

R E S O L V E:

CONCEDER a(o) servidor(a) IVETE TAVARES RODRIGUES - matricula nº25908, AVERBAÇÃOPOR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 10034/2026.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS		843		
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)	
Total de tempo para efeito de aposentadoria	2	3	23	
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0	0	

Empresa (s) e período (s) averbado (s):				Dias	Faltas
*INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTPeríodo:	01/04/1996	a	31/12/1996	275	0
PROFESSOR DESIGNADO TEMPORARIO	01/04/1996	a	31/12/1996		
*INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTPeríodo:	02/01/1997	a	01/06/1997	151	0
PROFESSOR DESIGNADO TEMPORARIO	02/01/1997	a	01/06/1997		
*INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTPeríodo:	02/07/1997	a	09/01/1998	192	0
PROFESSOR DESIGNADO TEMPORARIO	02/07/1997	a	09/01/1998		
*INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTPeríodo:	05/05/199	a	15/12/1998	225	0
PROFESSOR DESIGNADO TEMPORARIO	05/05/1998	a	15/12/1998		

* Empresa Pública. Total Dias = 843 0
Total de Dias Líquido = 843 Averbação a partir de 30/01/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 22 DE MAIO DE 2026.

DEBORA CECILIA DOMECIOLI MIRANDA
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MINIARÊ BISPO ROSSI
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANTAGENS

Protocolo 1799071

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 084/2026

Processo nº 44.344/2026.
Partes: O Município da Serra e a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 09.445.502/0001-09**.**

Objeto: prestação de serviços contínuos de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, no âmbito da secretaria municipal de educação da serra.
Vigência: 12 (doze) meses contados partir da publicação no PNCP.
Valor global: R$ 21.144.283,20 (vinte e um milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais, vinte centavos).
Classificação Funcional: 12.122.0023.2.061 / 12.361.0009.2.067 / 12.365.0009.2.067 / 12.365.0009.2.156.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05
ID(TCEES): 2026.069E0600004.09.0003
Data de assinatura: 28 de maio de 2026.

MAYARA LIMA CÂNDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1798521

Termos

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022
PROCESSO Nº: 38678/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
CONTRATADA: Litha Engenharia Ltda.
SERVIÇOS: Execução de serviços técnicos de ensaios de controle tecnológicos e geotécnicos.
OBJETIVO: Apostilamento para reajuste do valor contratual, com aplicação do índice da Fundação Getulio Vargas - FGV, referente à variação de janeiro/2021 a janeiro/2026, resultando em acréscimo de R$ 1.065.488,10 (um milhão, sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
NOVO VALOR CONTRATADO:
R$ 4.867.787,75 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.00 - 15.451.0021.2.033
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.80
Data da Assinatura: 07/05/2026

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1798611

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2022
PROCESSO Nº: 38676/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
CONTRATADA: Litha Engenharia Ltda.
SERVIÇOS: Execução de serviços técnicos de sondagens geotécnicas para subsidiar a elaboração de projetos.
OBJETIVO: Apostilamento para reajuste do valor contratual, com aplicação do índice da Fundação Getulio Vargas - FGV, referente à variação de janeiro/2021 a janeiro/2026, resultando em acréscimo de R$ 968.706,21 (novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos).
NOVO VALOR CONTRATADO:
R$ 4.718.413,81 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.00 - 15.451.0021.2.033
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.80
Data da Assinatura: 07/05/2026
IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1798613

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024

PROCESSO Nº 14745/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Destak Construtora e Incorporadora Ltda.

OBRA: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Balneário de Carapebus, em terreno localizado na Rua da Pereira, S/Nº, no Município da Serra/ES.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30/05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.01.00 - 10.301.0027.2.048
Natureza da Despesa:
4.4.90.51.91

ID (TCEES) 2024.069E0500001.01.0001

Data da Assinatura: 27/05/2026

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1798614

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2023 - SETUR
PROCESSO Nº 29.078/2023

Partes: O Município da Serra e a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.361.387/0001-07.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 80/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, conforme autoriza sua Cláusula segunda, a contar de 31/05/2026.

Valor global: R$ 595.095,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e noventa e cinco reais).

Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 31/05/2026 a 30/05/2027.

Classificação funcional: 13.392.0017.2.110
Elemento da despesa: 3.3.90.39.14
ID (TCEES): 2023.069E0600006.16.0004

Data de assinatura:27 de maio de 2026.

WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Protocolo 1798719

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024

PROCESSO Nº: 81774/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda.

OBRA: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Jose de Anchieta, no Município da Serra.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 106 (cento e seis) dias e do prazo de execução da obra, por mais 92 (noventa e dois) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.01.00 - 10.301.0027.2.048
Natureza da Despesa:
4.4.90.51.91

ID (TCEES): 2023.069E0500001.01.0040

Data da Assinatura: 29/05/2026

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1798824